



Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

LEI Nº 112/96

SÚMULA: Cria o "DIA DO RIO" e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município o "Dia do Rio", a-ser comemorado a cada 24 de Novembro.

Art. 2º - No "Dia do Rio" as escolas e demais Órgãos Públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No "Dia do Rio" será realizada, pelos Órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos, além de campanha de repovoamento florestal das margens dos rios e córregos do Município de Catanduvas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 18 de Setembro de 1996.


ANTÔNIO ROSSANI
Prefeito Municipal